REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SPMS EPE
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

# RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO INTERCALAR DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

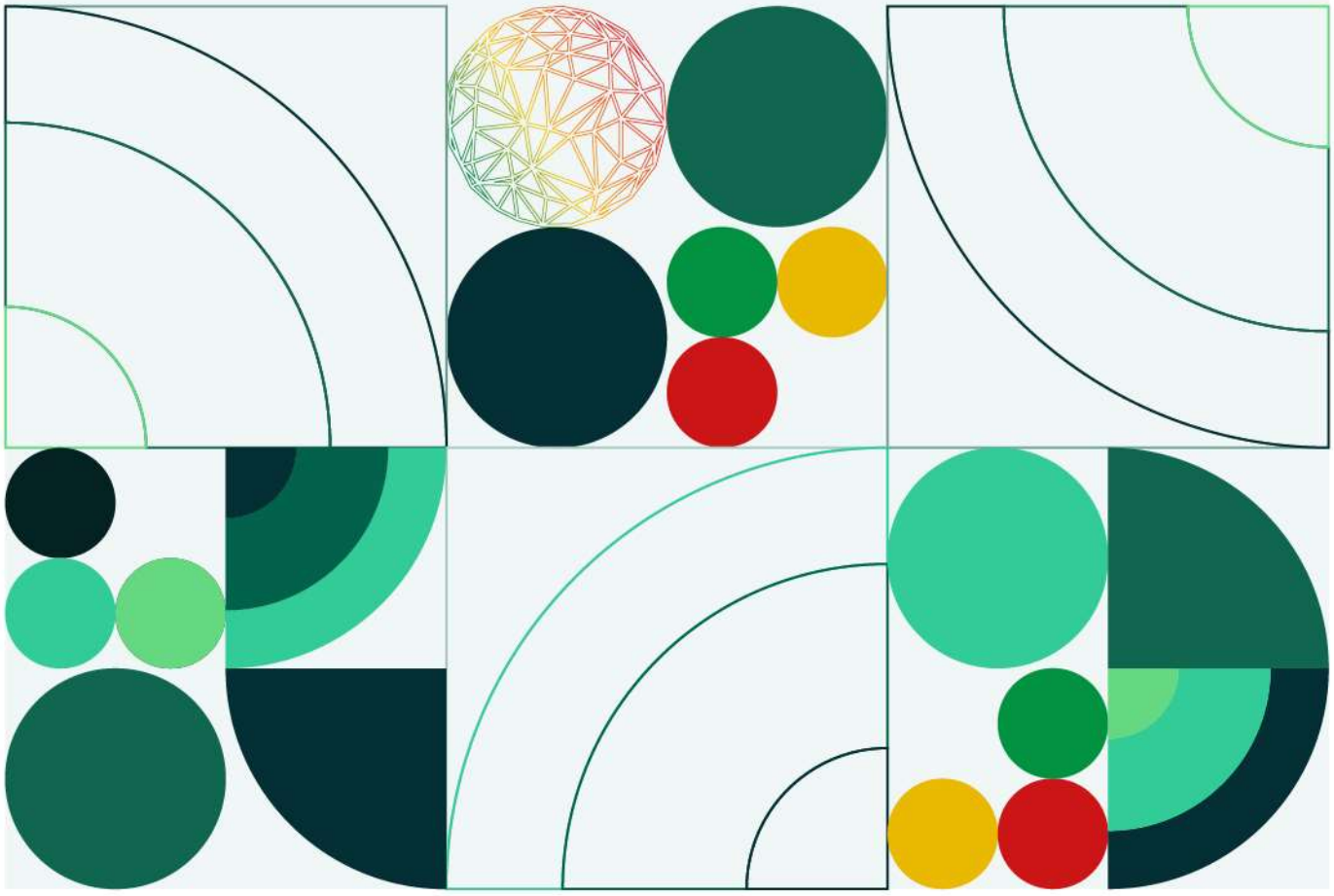

# FICHA TÉCNICA

## TÍTULO

Relatório de monitorização intercalar da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

## PROPRIEDADE

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

## AUTOR e PAGINAÇÃO

Direção de Gestão Corporativa, Conformidade, Auditoria e Antifraude

## CONTACTOS

Morada: Avenida da República 61

1050-099 Lisboa

Tel.: 21 154 5600

E-mail: audit@spms.min-saude.pt

**www.spms.min-saude.pt**

## CONTROLO DE PUBLICAÇÕES

| Versão | Autor | Aprovador | Data |
|---|---|---|---|
| V1.0 | Ana André<br>Telma Fernandes | Conselho de Administração | Aprovado em reunião de CA, de 7/11/2024 |

Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716

# ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO ..... 4
2. ENQUADRAMENTO ..... 5
3. CARACTERIZAÇÃO DA SPMS ..... 6
4. METODOLOGIA ..... 8
5. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR ..... 9
ANEXOS ..... 11
6. ANEXOS: MATRIZES DE RISCOS DE GRAU ELEVADO OU MÁXIMO ..... 12

# ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Caracterização da SPMS (2024) ..... 6
Tabela 2 – Quadro resumo das matrizes de riscos por Direção ..... 9

# ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organograma da SPMS (2024) ..... 7
Figura 2 - Matriz de recolha de informação para monitorização da execução do PPR da SPMS ..... 8

Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

# GLOSSÁRIO DE SIGLAS & ACRÓNIMOS

| | |
|---|---|
| AUDIT-CONFORM | Unidade de Auditoria Interna e Conformidade |
| CA | Conselho de Administração |
| CCS | Central de Compras da Saúde |
| CCSNS | Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde |
| CCM SNS | Centro de Controlo e Monitorização do SNS |
| CNTS | Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS). |
| DAG | Direção de Administração Geral |
| DAJPD | Direção de Assuntos Jurídicos e Proteção de Dados |
| DANAD | Direção de Arquitetura, Negócio e Análise de Dados |
| DCCM SNS | Direção do Centro de Controlo e Monitorização do SNS |
| DCRP | Direção de Comunicação e Relações-Públicas |
| DGCAF | Direção de Gestão Corporativa, Conformidade, Auditoria e Antifraude |
| DIRS | Direção de Infraestruturas, Redes e Suporte |
| DPDO | Direção de Planeamento e Desenvolvimento Organizacional |
| DRH | Direção de Recursos Humanos |
| DSCS | Direção de Sistemas dos Cuidados de Saúde |
| IGAS | Inspeção Geral dos Serviços de Saúde |
| MENAC | Mecanismo Nacional Anticorrupção |
| PPR | Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas |
| RGPC | Regime Geral de Prevenção da Corrupção |
| SES | Secretária de Estado da Saúde |
| SEGS | Secretária de Estado da Gestão da Saúde |
| SNS | Serviço Nacional de Saúde |
| SPMS | Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. |
| UTAM | Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial |

Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente documento constitui a avaliação intercalar da execução e eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações Conexas (PPR), no que respeita aos riscos de nível elevado ou máximo. Estes riscos constituem cerca de 26% do total dos riscos elencados no PPR de 2024.

Seguindo a metodologia preconizada no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC, e já prevista no PPR aprovado, foi recolhida e analisada a informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas e corretivas indicadas nas matrizes de risco das várias Direções.

O exercício de avaliação efetuado permitiu concluir que a SPMS conseguiu implementar grande parte das medidas previstas para os riscos identificados.

Do total de medidas de prevenção ou mitigação dos riscos (85 medidas), 35 encontram-se implementadas, correspondendo a 41%; e foram reportadas 47 medidas em curso, que correspondem a 55%.

Encontram-se por concluir apenas 3 medidas de prevenção (4%).

Dos elementos informativos colhidos, foi registada, ainda, a necessidade de alterar ou substituir 10 medidas elencadas no PPR em vigor. Neste sentido, deverá a próxima revisão do Plano de Prevenção de Riscos acomodar as alterações sugeridas pelas diferentes Direções.

Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

# 2. ENQUADRAMENTO

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, preconizou, entre outras medidas, a adoção de programas de cumprimento normativo no setor público (programas de *public compliance*), como forma de promoção da ética na ação pública.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou em anexo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), impondo a adoção de um programa de cumprimento normativo por entidades públicas e privadas, com 50 ou mais trabalhadores, com o objetivo da prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, devendo o mesmo incluir, pelo menos, os seguintes instrumentos:

- Um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- Um Código de Conduta;
- Um Programa de Formação;
- Um Canal de Denúncias.

O PPR da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS) atualmente em vigor foi aprovado em 1 de agosto de 2024, contendo a identificação e o mapeamento dos diferentes riscos associados às diversas unidades orgânicas desta entidade, incluindo a respetiva classificação do nível de risco, encontrando-se publicado na página da internet da SPMS, em **www.spms.min-saude.pt**.

Conforme resulta do RGPC, o PPR deve ser objeto de acompanhamento em abril e outubro de cada ano. Com efeito, determina o n.º 4, do artigo 6.º deste diploma legal, que a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- No mês de outubro – elaboração de *relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo*;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução – elaboração de *relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação*.

Assim, após aprovação e divulgação do PPR, deverá ser aferida a sua eficácia e o seu grau de execução, incluindo a identificação da necessidade de implementação de medidas corretivas.

Face ao exposto, em cumprimento do disposto no RGPC, o presente relatório analisa e avalia o grau de implementação das medidas preventivas e/ou mitigantes dos riscos de grau elevado ou máximo identificados no PPR em vigor.

Acresce ainda referir que, em conformidade com o n.º 7 do artigo 6º do RGPC, referente aos deveres de reporte/comunicação, o relatório de avaliação intercalar do PPR é remetido ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde (SES); à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM); à Inspeção Geral dos Serviços de Saúde (IGAS) e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), sendo publicado na página oficial da SPMS na internet.

Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

# 3. CARACTERIZAÇÃO DA SPMS

A SPMS tem a natureza de pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde. Foi criada em 2010, regendo-se pelo Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado[1] e restantes normas aplicáveis às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, na redação atual, e nos seus Estatutos, aprovados em anexo ao mesmo.

Nos termos dos seus estatutos, a SPMS tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, de serviços financeiros, de recursos humanos e de sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua natureza jurídica, bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades, quando executem atividades específicas da área da saúde.

Assegura, ainda, o funcionamento do Centro de Contacto do Serviço Nacional de Saúde (CCSNS) e do Centro Nacional de TeleSaúde (CNTS). No âmbito dos serviços partilhados de conferência de faturas de medicamentos, de meios complementares de diagnóstico e terapêutica e de outras áreas de prestações de saúde, cabe, ainda, à SPMS assegurar a atividade e a gestão do Centro de Controlo e Monitorização do SNS (CCMSNS).

A SPMS pode, acessoriamente, exercer quaisquer atividades, complementares ou subsidiárias do seu objeto principal, que não prejudiquem a prossecução do mesmo.

| **Designação** | **Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.** |
|---|---|
| Capital Estatutário | **26.260.689 euros** (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove euros). |
| Estatutos \| Orgânica | • Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março (que aprova os Estatutos da SPMS), na redação atual<br>• Resolução do Conselho de Ministros n.º 67/2016, de 26 de outubro (cria o Centro Nacional de TeleSaúde, que integra a SPMS) |
| Sede \| Instalações | **Sede**: Avenida da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa<br>**Delegação**: Rua do Breiner, n.º 121, 4050-124 Porto<br>**Outras Instalações**: Avenida de Madrid, 8-A, 1000-193 Lisboa \| Rua de Joaquim Dias Rocha, nº 170, Zona Industrial da Maia I, Sector x, 4470-211 Maia |
| Órgãos sociais | • O Conselho de Administração;<br>• O Conselho Fiscal;<br>• O Revisor Oficial de Contas |

*Tabela 1 - Caracterização da SPMS (2024)*

De acordo com a alínea c), do artigo 8.º, dos Estatutos da SPMS, compete ao Conselho de Administração (CA) "definir a estrutura interna da empresa e o seu funcionamento" e, nos termos da alínea l) do mesmo

[1] RGSEE – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

artigo, aprovar o regulamento interno e submetê-lo à homologação do membro responsável pela área da saúde.

O Regulamento Interno da SPMS, E.P.E., atualmente em vigor, foi aprovado por deliberação do CA, de 17 de novembro de 2023, e homologado por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, no dia 30 de novembro de 2023.

Em termos organizacionais, a SPMS apresenta uma estrutura composta por 13 Direções e 33 Unidades de Coordenação, que se organizam de acordo com as seguintes áreas de atividade: Serviços Partilhados e Administração de Empresa (suporte às demais Direções).

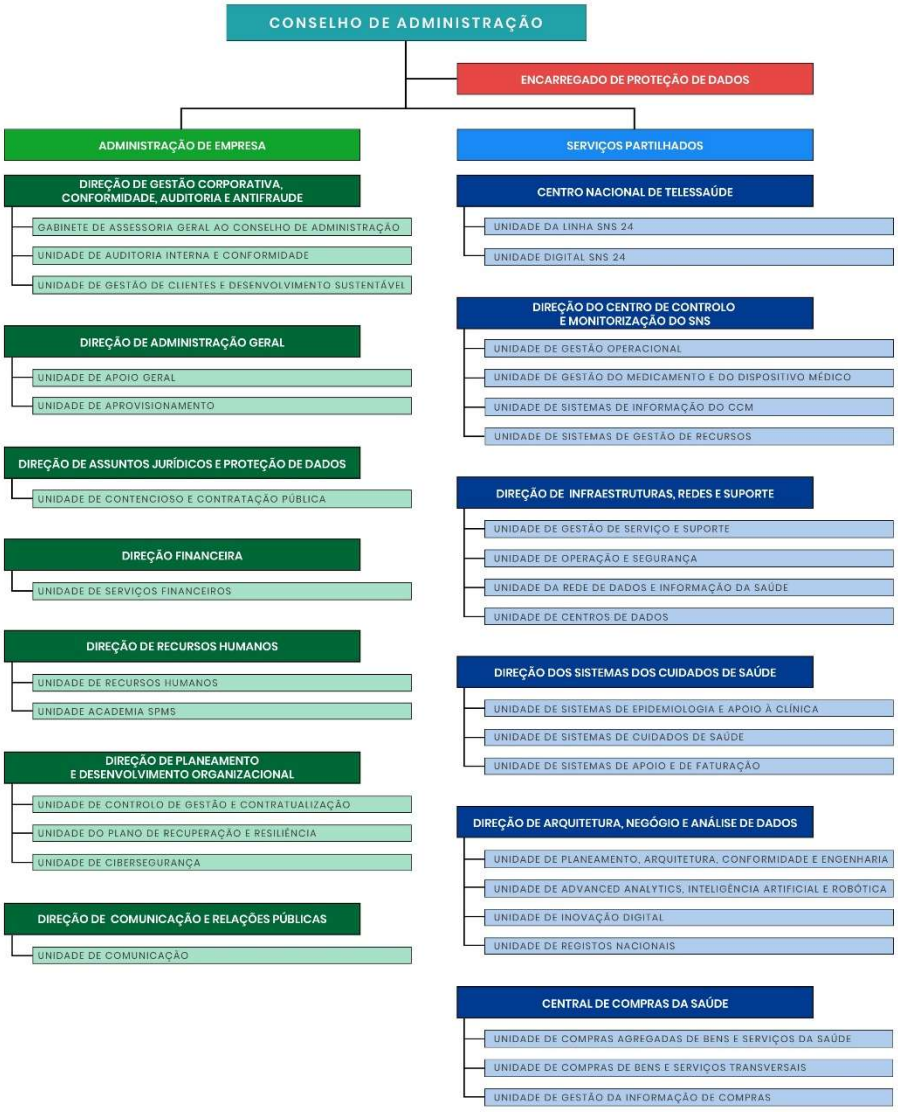


*Figura 1 - Organograma da SPMS (2024)*

Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

# 4. METODOLOGIA

Seguindo a metodologia preconizada no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC, e já prevista no PPR aprovado, foi criado um modelo para recolha da informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas descritas nas matrizes de risco das várias Direções, conforme figura n.º 2, infra.

| **UNIDADE ORGÂNICA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MONITORIZAÇÃO | | | | | |
| **Medida** | **Qual o estado de execução da medida?** | **Justificação (razões para a sua não implementação)** | **Novo prazo para implementação (quando não adotada)** | **Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?** | **Se sim, quais a(s) nova(s) medida(s) a adotar?** |
| *Medidas descritas no Plano de Prevenção de Riscos aprovado* | *Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções:*<br>• ***Não implementada***<br>• ***Em curso***<br>• ***Implementada*** | *Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista* | *Indicar o prazo previsto* | *Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções:*<br>• ***Não**, a medida atual é eficaz*<br>• ***Sim**, substituir a medida existente por uma nova*<br>• ***Sim**, adotar medida adicional* | *Descrever a(s) nova(s) medida(s)* |
| 1.º momento | 2.º momento | 3.º momento | 4.º momento | 5.º momento | 6.º momento |

*Figura 2 - Matriz de recolha de informação para monitorização da execução do PPR da SPMS*

No que respeita ao grau de execução, para cada medida é colocada a seguinte questão: qual o estado de execução da medida? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não implementada – no caso de a execução da medida ainda não ter sido iniciada; neste caso, o ficheiro prevê que seja dada uma justificação para a sua não implementação, bem como a apresentação do prazo previsto para a implementação;
- Em curso - no caso de estar em execução, mas não se encontrar implementada na sua totalidade, ou não se encontrarem evidências da sua total implementação;
- Concluída – no caso de a mesma ter sido totalmente implementada.

Relativamente à eficácia das medidas existentes, é colocada a seguinte questão: considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não, a medida atual é eficaz;
- Sim, substituir a medida existente por uma nova; neste caso, deverá ser indicada qual a nova medida;
- Sim, adotar medida adicional; neste caso, deverá ser indicada a medida a adicionar.

Foram auscultadas as 10 Direções cujas matrizes de risco apresentam riscos de grau elevado ou máximo, através de um ficheiro preparado e disponibilizado para o efeito, pela DGCAF, no final do mês de setembro de 2024.



Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716

A DGCAF procedeu à compilação e sistematização de todos os contributos recolhidos e o resultado encontra-se vertido no ponto 5 do presente relatório.

# 5. MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPR

A monitorização foi realizada de forma participada, envolvendo as referidas 10 Direções, cujas matrizes contêm 33 riscos de grau elevado ou máximo identificados no PPR, a que acresce a matriz relativa aos riscos transversais a toda a organização, que contém 5 riscos. No total, os riscos de grau elevado ou máximo correspondem a 26% do total dos riscos elencados no PPR de 2024.

Em anexo, apresentam-se detalhadamente todas as matrizes que apresentam os riscos de grau elevado e máximo, e a execução das respetivas medidas elencadas no PPR.

Da sua análise, é possível concluir que, quer relativamente aos riscos transversais, quer aos inerentes a cada direção, **a SPMS conseguiu implementar grande parte das medidas previstas para os riscos identificados**. Conforme resulta do quadro resumo infra, do total de medidas de prevenção ou mitigação dos riscos (85 medidas), 35 encontram-se implementadas (41%); e foram reportadas 47 medidas em curso, que correspondem a 55%.

| Monitorização intercalar da execução do PPR 2024 | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Transversais | DAG | DAJPD | DCCM SNS | DRH | DF | DGCAF | DPDO | DIRS | DANAD | DSCS | Total |
| N.º de riscos potenciais identificados | | 5 | 2 | 4 | 1 | 1 | 5 | 10 | 3 | 4 | 2 | 1 | 38 |
| Nível de risco | Elevado | 5 | 1 | 3 | 0 | 1 | 5 | 8 | 3 | 4 | 2 | 1 | 33 |
| | Máximo | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| N.º de medidas preventivas definidas | | 16 | 4 | 8 | 2 | 2 | 12 | 17 | 8 | 12 | 3 | 1 | 85 |
| Grau de execução | Implementada | 6 | 2 | 4 | 0 | 1 | 11 | 1 | 5 | 3 | 2 | 0 | 35 |
| | Em curso | 10 | 2 | 4 | 2 | 1 | 1 | 15 | 1 | 9 | 1 | 1 | 47 |
| | Não implementada | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 3 |

*Tabela 2 – Quadro resumo das matrizes de riscos por Direção*

No que respeita às **medidas transversais** (16), verificou-se que 6 já se encontram implementadas (38%) e 10 medidas estão em fase de implementação (63%), não se registando nenhuma por implementar, conforme quadro infra.

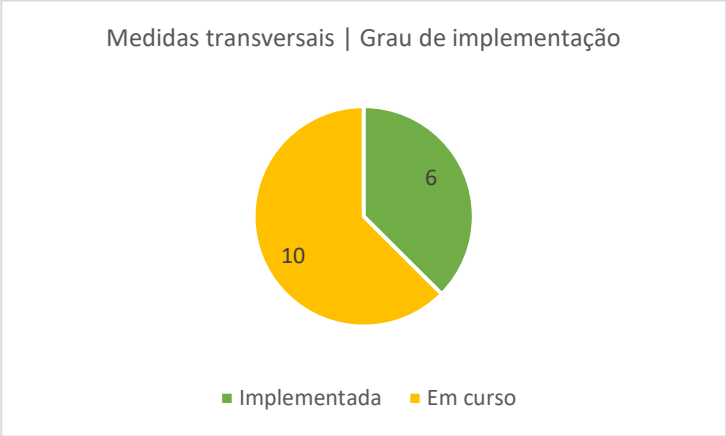


Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

Relativamente às **medidas específicas da atividade de cada uma das Direções**, das 69 medidas identificadas, 29 já se encontram implementadas (42%), e as restantes 37 medidas estão em curso (54%). Há, ainda, a registar 3 medidas por implementar, conforme quadro infra:

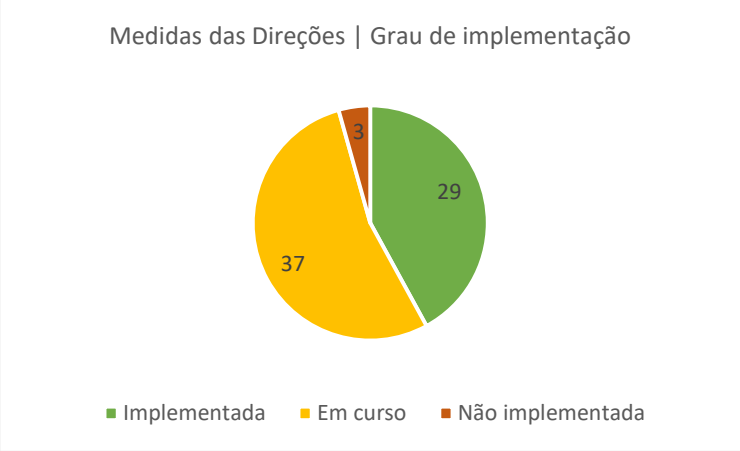


Para as 3 medidas de prevenção não implementadas, foram avançadas as seguintes justificações:

No âmbito do NSDGRI/DGCAF:

| **Medida:** | **Justificação para a não implementação:** |
|---|---|
| Automatização do report de horas global por parte dos colaboradores (internos e externos) que colaborem nos projetos nacionais e/ou internacionais | A automatização de um report de horas implica a adoção por parte da SPMS de uma plataforma ou meio eletrónico semelhante, bem como instaurar a obrigação de os colaboradores (pelo menos os que colaborem em projetos nacionais e/ou internacionais) a alimentarem com a informação das horas e atividades efetuadas, o que não depende do NSDGRI, apesar de recomendar ativamente esta medida. Para fazer face a esta questão, estão a ser elaboradas e assinadas mensalmente folhas de horas por projeto e por colaborador. |

No âmbito da DPDO:

| **Medida:** | **Justificação para a não implementação:** |
|---|---|
| Garantir o alinhamento e a definição de prioridades nos projetos, através de instrumentos de gestão estratégica tendentes à medição do contributo das Direções, Unidades e colaboradores para a concretização dos objetivos da SPMS | A medida definida é bastante genérica, pelo que carece de maior objetivação. Pretende-se substituir a medida. |
| Implementação do Plano Operacional da ENSC 3.0 - Estratégia Nacional da Segurança do Ciberespaço | Não foi aprovada a ENSC 3.0, na decorrência de alteração da estrutura governativa, pelo que não existe Plano Operacional da ENSC 3.0. |

Há, ainda, a registar que foi referida, por 4 Direções, a necessidade de alterar ou substituir 10 medidas elencadas no PPR em vigor. Neste sentido, deverá a próxima revisão do Plano de Prevenção de Riscos acomodar as alterações sugeridas pelas diferentes Direções.

Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SPMS EPE
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

# ANEXOS

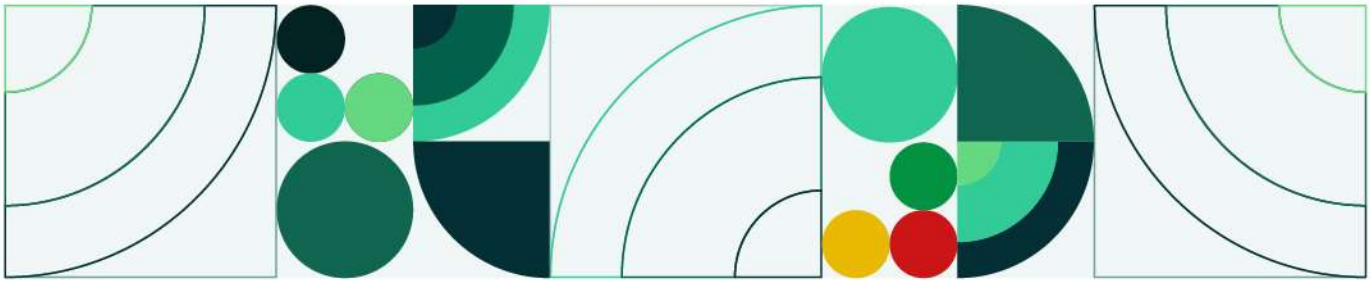

# 6. ANEXOS: MATRIZES DE RISCOS DE GRAU ELEVADO OU MÁXIMO

Capital Estatutário: 26.260.689,00 Euros - NIPC 509 540 716



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.1. GERAIS E TRANSVERSAIS A TODA A ORGANIZAÇÃO

| PPR 2024 | | | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA MEDIDA PREVENTIVA | QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA? Indicar, para cada medida, o seu estado de execução | JUSTIFICAÇÃO (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE? (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente) | SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR? Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| Riscos Estratégicos | **Não execução de projetos, no âmbito do Contrato Programa com a ACSS, do PRR, ou outros** | Elevado | Promover a Elaboração do Plano Estratégico | CA | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Reapreciação dos projetos em curso face aos constrangimentos da sua execução | | Em curso | Atividade contínua | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Criação de estruturas de governação e acompanhamento dos programas de financiamento | | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | **Recursos insuficientes para o cumprimento dos projetos e competências das Direções, das atribuições e requisitos de conformidade da SPMS** | Elevado | Identificação das prioridades na atividade das várias Direções, em face das disponibilidades financeiras e de recursos | CA | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Revisão das necessidades aquisitivas de bens e serviços | DAG | Em curso | | | Sim, adotar medida adicional | Os recursos da DAG deveriam ser internos da SPMS sem necessidade de recorrer a Outsourcing. |
| Riscos Legais e de Compliance | **Conflito de interesses, quer no exercício de funções, quer após a respetiva cessação** | Elevado | Assinatura de Declaração de Conhecimento e Compromisso do Código de Conduta por todos os que desenvolvem atividade na SPMS ou para a SPMS (colaboradores internos e prestadores de serviços externos, membros de júri, etc.). | DRH | Em curso | Atividade contínua | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Registo dos membros de grupos de trabalho criados pela SPMS ou de elementos de grupos externos em que participem colaboradores da SPMS e comunicação da assinatura da declaração de inexistência de conflito de interesses, nos termos do Cód. Conduta. | DGCAF | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Realização de ações de sensibilização ou ações de formação que incluam a temática do conflito de interesses. | DGCAF | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Cumprimento de procedimento obrigatório de submissão de pedido anual por parte dos trabalhadores que pretendam acumular funções. | DRH | Em curso | Atividade contínua | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | **Fuga de informação, violação de segredo, quebra de confidencialidade ou utilização indevida de informação sigilosa** | Elevado | Assinatura de Acordo de Confidencialidade, por entidades e colaboradores externos, sempre que esteja em causa o acesso a informação sigilosa e sensível. | DAG | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Implementação de Políticas de Utilização Aceitável no contexto das Políticas de Segurança da Informação. | DPDO | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Verificação da implementação dos processos internos para cedência de informação (universidades, instituições do MS, autoridades judiciárias, de fiscalização e auditoria). | DGCAF | Em curso | Foi concluído procedimento relativo à cedência de dados para efeitos de auditoria. | | Não, a medida atual é eficaz | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Riscos Operacionais | **Inadequada gestão da continuidade de negócio** | Elevado | Análise de impacto de negócio | DIRS | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Análise de risco | | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Identificação de cenários de risco | | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | | Sessões de awareness para sensibilização e aumento do nível de maturidade organizacional no âmbito da continuidade de negócio | | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.2. DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RISCO POTENCIAL** | **GRADUAÇÃO DO RISCO** | **MEDIDA PREVENTIVA** | **QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?** Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções | **JUSTIFICAÇÃO** (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | **NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO** (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | **CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?** (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções) | **SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?** Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Conflito de interesses nos procedimentos de contratação pública, que se pode expressar através de:**<br>**- Favorecimento de interesses alheios ao procedimento;**<br>**- Fuga de informação;**<br>**- Incorrecta apreciação das capacidades dos proponentes.** | Elevado | Subscrição por parte de todos os trabalhadores de declarações de inexistência de conflitos de interesse relativamente a cada procedimento que lhe seja confiado no âmbito das suas funções, e no qual, de algum modo, tenha influência | Implementada | | | Sim, adotar medida adicional | Nos procedimentos PRR torna-se necessário aplicar a Orientação Técnica nº12 da EMRP |
| **Falta de garantia de segurança nos edifícios** | Máximo | Divulgação do Plano de Segurança e Normas de Segurança dos Edifícios a todos os colaboradores, publicação na intranet e promoção de formação nesta área a todos os colaboradores. | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Desencadear Auditorias regulares à segurança dos edifícios, com relatório de inconformidades e recomendações. | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Desenvolvimento de Relatórios de execução detalhados relativos às recomendações identificadas nos Relatórios de auditorias/vistorias realizadas aos edifícios. | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.3. DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PROTEÇÃO DE DADOS

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA? Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções | JUSTIFICAÇÃO (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE? (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções) | SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR? Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Incorreto procedimento na elaboração dos protocolos pela SPMS** | Elevado | Revisão e atualização do procedimento relativo à elaboração de protocolos | Em curso | Os procedimentos carecem de ajustamento face à revisão de fluxos em curso. Não foram identificadas, em concreto, situações de incorreção no procedimento seguido para elaboração de protocolos. | 31/dez | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Inconformidade legal dos procedimentos de contratação PÚBLICA** | Elevado | Garantir a segregação de funções sempre que exista a necessidade de obter parecer jurídico, incluindo os de supervisão | Em curso | Medida em execução durante o ano de 2024.<br>Os pedidos de parecer são distribuídos de forma aleatória pelos juristas, sendo posteriormente objeto de supervisão.<br>Não foram identificadas situações de incorreção de análise jurídica associada a procedimentos de contratação pública. | 31/dez | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Promover a análise conjunta da mesma matéria, por mais do que um colaborador detentor de conhecimentos específicos | Em curso | Situação que ocorre apenas em processos mais complexos, não se justificando em procedimentos de complexidade diminuta. | 31/dez | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Externalização de serviços, em processos de contencioso pré-contratual ou de elevada complexidade no âmbito do CCP | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Inexistência de registo de tratamento de dados pessoais** | Máximo | Definição de Procedimento para o registo de tratamento de dados pessoais | Implementada | Processo RAT definido pelo DPO.<br>Com a conclusão das medidas propomos a alteração da probabilidade de ocorrência para "média". | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Implementação de sistema de registo de tratamento de dados pessoais | Implementada | Foi efetuado RAT e submetido para validação do DPO. | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Inventariação atualizada dos tratamentos de dados pessoais | Implementada | Foi efetuado RAT e submetido para validação do DPO.<br>Adicionalmente informa-se que se encontra em curso a finalização do processo de acompanhamento da matéria de proteção de dados na Gestão Documental da SPMS. | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Ausência de avaliações de impacto sobre a proteção de dados (DPIA)** | Elevado | Definição de Procedimentos para elaboração de DPIA dos tratamentos de dados pessoais | Implementada | Definição de procedimentos aprovados em CA (INF n.º 06/DPO/2024, de 9 de abril), e realização de ação de sensibilização e conhecimento efetuada pelo DPO junto do corpo dirigente da SPMS. | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.4. DIREÇÃO DO CENTRO DE CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DO SNS

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | **QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?** Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções | **JUSTIFICAÇÃO** (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | **NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO** (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | **CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?** (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções) | **SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?** Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Indisponibilidade dos sistemas** | Máximo | Planeamento mensal de intervenções críticas para garantir a divulgação atempada das respetivas intervenções junto dos clientes | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Assessment e disponibilização de relatórios de disponibilidade por cada um dos sistemas críticos da sua responsabilidade. | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.5. DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | **QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?** Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções | **JUSTIFICAÇÃO** (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | **NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO** (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | **CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?** (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções) | **SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?** Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Dificuldade de retenção de colaboradores** | Elevado | Elaborar propostas de medidas com reflexos na motivação, baseados em inquéritos de satisfação | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Implementação de um sistema de gestão de carreiras, com base na gestão e avaliação de desempenho | Implementada | A aguardar aprovação das tutelas | A aguardar aprovação das tutelas | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.6. DIREÇÃO FINANCEIRA

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | **QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?** Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções | **JUSTIFICAÇÃO** (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | **NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO** (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | **CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?** (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções) | **SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?** Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Falhas intencionais nas transações financeiras (pagamentos, recebimentos)** | Elevado | Garantir a segregação de funções, entre quem processa no sistema de informação e quem confere | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Garantir que a aplicação informática de gestão financeira permite integrar as diferentes fases de autorização/ execução da despesa em ordem a assegurar segregação de funções e rastreabilidade de decisões | Implementada | | | Sim, adotar medida adicional | Encontra-se em curso implementação de novo sistema de informação financeiro onde estes aspetos serão revisitados |
| | | Garantir que a autorização para pagamento apenas é desencadeada quando existe comprovativo de devida validação da fatura | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Validação prévia de faturas provisórias de clientes antes de passagem a definitiva | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Proceder mensalmente à reconciliação de contas (Clientes e Fornecedores) por profissional não afeto a esta tarefa | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Pagamentos em atraso** | Elevado | Controlo periódico dos tempos de pagamentos através de relatórios extraídos da aplicação informática de Contabilidade e do MySPMSdoc | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Melhoria das taxas de entregáveis a clientes com impacto na antecipação da receita, indispensável para que a estimativa mensal de Fundos Disponíveis seja a mais real possível | Em curso | | | Sim, adotar medida adicional | Medida não diretamente influenciada pela DF, mas especialmente pela área de clientes |
| **Falta de prestação atempada e/ou correta de informação contabilística e fiscal** (ex. Entrega não atempada ou incorreta de declarações fiscais, atraso nos pagamentos à Autoridade Tributária e Segurança Social, incumprimento de obrigações legais e de reporte a entidades externas). | Elevado | Elaboração anual de calendário com prestações de informação contabilística e fiscal já previstas | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Atualização deste calendário à medida que são cumpridas as obrigações, com a identificação da data em que foram efetivadas, e submissão a CA trimestralmente | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Estabelecimento de diferentes níveis de validação e aprovação da informação | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Deficiente controlo financeiro na execução de projetos no âmbito de fundos comunitários** | Elevado | Integração de Equipa multidisciplinar segregada, no contexto da execução dos contratos financiados por programas comunitários | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Falta de prestação atempada de informação no âmbito dos projetos comunitários** | Elevado | Definição de normas de operacionalização de cada projeto, com identificação de ações, responsabilidades e tempos de resposta | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.7. DIREÇÃO DE GESTÃO CORPORATIVA, CONFORMIDADE, AUDITORIA E ANTIFRAUDE

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA? Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções | JUSTIFICAÇÃO (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE? (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente) | SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR? Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Ausência de monitorização das atividades de controlo interno** | Elevado | Elaboração de um Plano Anual de Auditorias para o ano seguinte, a apresentar até ao final do ano anterior | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Realização do acompanhamento das recomendações elaboradas no contexto de auditorias | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Elaboração de relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Elaboração de relatório semestral de execução do Plano de Prevenção de Riscos | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Utilização/divulgação de informação privilegida ou confidencial para benefício próprio ou de terceiros no âmbito da auditoria interna** | Elevado | Cumprimento de Manual de Auditoria Interna, particularmente os princípios gerais de auditoria, a observar pelos colaboradores afetos à atividade de auditoria | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Utilização de modelos risco desatualizados na monitorização da despesa e prevenção da fraude do SNS** | Elevado | Revisão e atualização contínua dos modelos de risco e monitorização, de acordo com a legislação em vigor e com as melhores práticas em matéria de prevenção da fraude | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Realização de reuniões regulares com stakeholders (entidades Inspetivas, de fiscalização, judiciais ou de auditoria interna) | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Baixa qualidade de dados que servem de análise às atividades de exploração de informação, o que potencia falha na monitorização e na identificação de riscos de fraude** | Máximo | Realização de testes substantivos à qualidade de dados, no âmbito da prevenção da fraude | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Recomendações de melhoria da qualidade dos dados, resultante de testes efectuados | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Não cumprimento dos prazos de resposta adequados aos pedidos provenientes de entidades externas** | Máximo | Aprovação de processo interno que defina as responsabilidades das várias unidades orgânicas, tratamento e confidencialidade, bem como cumprimento dos prazos de resposta | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Rejeição da candidatura, não comparticipação ou devolução do financiamento dos custos por parte da Comissão Europeia, na altura do reporte ou em resultado de uma possível auditoria** | Elevado | Melhor articulação entre as várias unidades da SPMS envolvidas no processo de reporte financeiro (UPRI, DF, DRH, DCRP, DAG, etc.) e também com as empresas empregadoras dos recursos externos | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Automatização do report de horas global por parte dos colaboradores (internos e externos) que colaborem nos projetos nacionais e/ou internacionais | Não implementada | A automatização de um report de horas implica a adoção por parte da SPMS de uma plataforma ou meio eletrónico semelhante, bem como instaurar a obrigação de os colaboradores (pelo menos os que colaborem em projetos nacionais e/ou internacionais) a alimentarem com a informação das horas e atividades efetuadas, o que não depende da UPRI, apesar de recomendar ativamente esta medida. Para fazer face a esta questão, estão a ser elaboradas e assinadas mensalmente folhas de horas por projeto e por colaborador. | Não temos prazo previsto, porque não depende da UPRI. | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Ineficiente acesso, utilização de financiamento e participação em projetos internacionais** | Elevado | Envolvimento das unidades orgânicas na conceção, candidatura e desenvolvimento dos projetos internacionais | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Perda de receita potencial por falta de colaboração interna no processo de disponibilização de produtos e serviços da SPMS** | Elevado | Relatório sobre a taxa anual de resposta aos pedidos de clientes | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Falta de informação que condicione o desenvolvimento e evolução dos produtos e serviços da SPMS bem como o reconhecimento da sua qualidade** | Elevado | Apresentação de uma proposta de revisão dos modelos de avaliação de satisfação de clientes | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Proposta de framework de gestão de risco em inovação | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Falta de equidade na disponibilização de produtos ou serviços aos stakeholders** | Elevado | Atualização do fluxo e procedimento relativos a protocolos, parcerias e prestações de serviços, garantindo uma apreciação sobre a equidade das condições de disponibilização | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.8. DIREÇÃO DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA? Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções | JUSTIFICAÇÃO (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE? (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções) | SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR? Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Não execução de projetos, no âmbito do Contrato Programa com a ACSS, do PRR, ou outros** | Elevado | Garantir o alinhamento e a definição de prioridades nos projetos, através de instrumentos de gestão estratégica tendentes à medição do contributo das Direções, Unidades e colaboradores para a concretização dos objetivos da SPMS | Não implementada | A medida definida é bastante genérica, pelo que carece de maior objetivação. | 2025 | Sim, substituir a medida existente por uma nova | A não execução de projectos pode ter diversas razões que não estão diretamente relacionadas com a DPDO (por exemplo, pedidos da tutela).<br>Poderá fazer sentido implementar fichas de projecto para todos em curso pela SPMS de modo que esteja documentado/cadastrado todos os trabalhos e projectos que as equipas realizam. Este trabalho deve estar articulado com a coordenação de gestão de clientes. |
| | | Elaborar o Manual de Gestão de Projetos | Implementada | | | | Em âmbito contrato programa é dada formação inicial às equipas sobre a gestão de projeto em project. Ao longo do ano e sempre que solicitado também são disponibilizadas sessões de formação. |
| | | Promover a adoção do Manual de Gestão de projetos pelas Direções de Sistemas de Informação | Implementada | | | | |
| **Dificuldade na implementação das alterações legislativas no âmbito da Cibersegurança e da Diretiva NIS** | Elevado | Implementação do Projeto de Certificação do Selo de Maturidade Digital - Cibersegurança no nível Ouro | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Intrusão ou ataque informático** | Elevado | Monitorização e deteção proativa de ataques de cibersegurança através da equipa CSIRT SPMS | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Implementação do Plano Operacional da ENSC 3.0 - Estratégia Nacional da Segurança do Ciberespaço | Não implementada | Não foi aprovada a ENSC 3.0, na decorrência de alteração da estrutura governativa, pelo que não existe Plano Operacional da ENSC 3.0. | A data está dependente da aprovação da ENSC 3.0 | Sim, substituir a medida existente por uma nova | Retirar esta medida, atendendo às restantes medidas já previstas. |
| | | Realização de auditorias e testes de verificação de vulnerabilidades dos sistemas, em termos de segurança de informação | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Desenvolvimento de novas Políticas de Segurança de Informação | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.9. DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS REDES E SUPORTE

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA? Indicar, para cada medida, o seu estado de execução | JUSTIFICAÇÃO (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE? (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente) | SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR? Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Perda, modificação ou adulteração de informação por intrusão nos sistemas de informação** | Elevado | Política de acessos e operações em ambiente de produção restrita | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Atribuição de computadores fornecidos pela SPMS para todos os colaboradores internos e máquinas virtuais para prestadores de serviços externos | Em curso | | | Sim, adotar medida adicional | |
| | | Implementação de processo de gestão de identidades com suporte numa ferramenta de Gestão de Identidades (IAM) | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Definição de procedimento de acesso a posto de trabalho por via de "autenticação forte" (dois factores de identificação) | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Alteração nas condições ambientais das salas de Data Center** | Elevado | Política de acesso a salas de sistemas e instalação de controladores eletrónicos (duplo factor) | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Medidas de controlo e salvaguarda de tratamento de ar e energia | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Indisponibilidade dos sistemas** | Elevado | Alargamento do processo de monitorização da performance e níveis de serviço das aplicações | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Divulgação atempada junto dos clientes das intervenções críticas a executar | Implementada | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Revisão da Política de Continuidade de Negócio. | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Adaptação da metodologia de continuidade de negócio ao PRR | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| **Conceção de sistemas insuficientes ou desadequados que propiciem falhas no controlo da informação** | Elevado | Segregação física e lógica do acesso a informação | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |
| | | Criação de mecanismos de acesso restrito a processos confidenciais | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.10. DIREÇÃO DE ARQUITECTURA, NEGÓCIO E ANÁLISE DE DADOS

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | **QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?** Indicar, para cada medida, o seu estado de execução | **JUSTIFICAÇÃO** (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | **NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO** (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | **CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?** (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente) | **SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?** Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Indisponibilidade dos sistemas críticos** | Elevado | Assessment e disponibilização de relatórios de disponibilidade por cada um dos sistemas críticos da sua responsabilidade | Implementada | | | Sim, substituir a medida existente por uma nova | A medida deve passar para a área das Infraestruturas |
| | | Desenvolvimento de, pelo menos, um processo de alarmística por cada um dos sistemas críticos da sua responsabilidade | Implementada | | | Sim, substituir a medida existente por uma nova | A medida deve passar para a área das Infraestruturas |
| **Dificuldade na gestão de projetos no âmbito do PRR** | Elevado | Coordenação técnica dos projetos que constam do PRR, nos termos definidos no Modelo de Governação | Em curso | | | Sim, adotar medida adicional | Organização de governação e gestão orçamental e financeira dos projetos |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

## 6.11. DIREÇÃO DE SISTEMAS DE CUIDADOS DE SAÚDE

| PPR 2024 | | | MONITORIZAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RISCO POTENCIAL | GRADUAÇÃO DO RISCO | MEDIDA PREVENTIVA | **QUAL O ESTADO DE EXECUÇÃO DA MEDIDA?** Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções | **JUSTIFICAÇÃO** (Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista) | **NOVO PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO** (quando não adotada, indicar o prazo previsto para a sua implementação) | **CONSIDERA NECESSÁRIO ADOTAR NOVA MEDIDA OU SUBSTITUIR A MEDIDA EXISTENTE?** (Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das opções) | **SE SIM, QUAIS A(S) NOVA(S) MEDIDA(S) A ADOTAR?** Descrever a(s) nova(s) medida(s) |
| **Indisponibilidade dos sistemas** | Elevado | Planeamento mensal de atualizações de manutenção correctiva e evolutiva e respetiva divulgação junto dos clientes | Em curso | | | Não, a medida atual é eficaz | |



**SPMS** – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. | Av. da República, n.º 61, 1050-189 Lisboa | Tel.: 211 545 600 | Fax: 211 545 649

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SPMS EPE
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

© 2024 Todos os direitos reservados à SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E